

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO MINAS GERAIS CNPJ.01.612.509/0001-58

LEI N.º 148/2001

"Dá denominação às vias públicas e das Praças Comunitárias do Bairro Santo Antônio e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As vias públicas do Bairro Santo Antônio, Sarzedo/MG, passam a ter as seguintes denominações:

Av. Hum Av. das Acácias Av. Três Av. das Orquídeas Av. Quatro Av. das Açucenas Rua Hum Rua das Hortênsias Rua Dois Rua das Azaléias Rua Três Rua das Margaridas Rua Quatro Rua das Tulipas Rua Cinco Rua Jasmim Rua Seis Rua das Palmas Rua Sete Rua das Violetas Rua Oito Rua das Rosas Rua Nove Rua Crisântemo Rua Doze Rua das Bromélias Rua Quatorze Rua dos Lírios Rua Quinze Rua das Adálias

Art. 2º - As Praças públicas localizadas no B. Santo Antônio, neste município, passam a denominar-se:

Praça Hum - Praça Aleixo Dias Magalhães;
Praça Dois - Praça Edson de Oliveira Pinto;
Praça Três - Praça Geralda Campos Magalhães;
Praça Quatro - Praça João Xavier da Silva.

Trays out of the contract of t

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 400 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 02 de Julho de 2001

JOSÉ PEDRO ALVES Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
rocuradoria Jurídica do Mun. do Sarzedo/MG